



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**  
*R. Cel. Walter Kramer, 357 - Parque Vera Cruz, Campos dos Goytacazes/RJ*  
**AUDITORIA INTERNA**  
*Sala 19 - Tel.: (22) 2737-5668 – e-mail: [audinterna@iff.edu.br](mailto:audinterna@iff.edu.br)*

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 08/2022**

<b>TEMA:</b>	CONSULTORIA SOBRE A LEI 13.079/2018	<b>CAMPUS:</b>	REITORIA
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	IFF – REITORIA	<b>CÓDIGO DA UG/UORG:</b>	158139
<b>PROCESSO PEN:</b>	23317.005336.2022-14	<b>EMIÇÃO DO RELATÓRIO:</b>	27/10/2022

### **1. INTRODUÇÃO**

Consoante o Manual de Orientações Técnicas (MOT) da atividade de Auditoria Interna governamental do Poder Executivo Federal, elaborado pela Controladoria-Geral da União (CGU), "O serviço de consultoria é uma atividade de auditoria interna governamental que consiste em assessoramento, aconselhamento e outros serviços relacionados fornecidos à alta administração com a finalidade de respaldar as operações da unidade".

Ante a necessidade apresentada pela gestão do IFFluminense de capacitação dos servidores do Instituto acerca da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei 13.079/2018), formalizou-se consultoria a ser prestada pela servidora da Auditoria Interna que subscreve o presente Relatório.

Na formalização, da qual participaram a Escola de Formação e a Auditoria Interna do IFFluminense, restou acordado que a consultoria consistiria em oferta de curso sobre os principais aspectos da referida Lei, bem como sua aplicação prática na Administração Pública.

### **2. PLANO DE COMUNICAÇÃO**

A pactuação da consultoria foi realizada por meio de reuniões entre a Escola de Formação e a Auditoria Interna, a fim de alinhar o curso às necessidades do Instituto. O plano de comunicação é, portanto, o que retrata a relação dialógica entre as unidades e o empenho intersetorial do IFFluminense em promover a consultoria mais adequada aos servidores:

#### **2.1 Reunião inicial entre Escola de Formação e Auditoria Interna**

Designou-se, inicialmente, reunião entre as unidades para 06/06/2022. Nessa ocasião, a Escola de Formação manifestou a necessidade de capacitação dos servidores a respeito da Lei 13.079/2018. A

partir da demanda apresentada na reunião, restou acordado que a Escola de Formação submeteria proposta de curso à Auditoria Interna, a fim de que esta avaliasse a viabilidade de curso no formato pretendido.

## **2.2 Reunião de apresentação da proposta de curso pela Escola de Formação**

As unidades voltaram a se reunir em 26/07/2022, ocasião em que a Escola de Formação apresentou proposta (enviada previamente por e-mail à Auditoria Interna). A proposta indicava o conteúdo programático considerado necessário à capacitação, bem como sugestão de carga horária. Ante a apresentação da proposta, restou acordado que a Auditoria Interna avaliaria a proposta, podendo fazer, caso entendesse necessário, contraproposta.

## **2.3 Reunião de apresentação da contraproposta de curso pela Auditoria Interna**

Por fim, as unidades se reuniram em 29/08/2022 e a Auditoria Interna apresentou contraproposta de curso que alterava parcialmente o conteúdo programático, a fim de incluir tópicos relevantes à prática profissional, capazes de auxiliar os servidores no exercício de suas atividades (a exemplo das boas práticas adotadas por outros Institutos Federais).

Havendo concordância a respeito do conteúdo, da data, da carga horária e do local do curso, foi pactuada a consultoria entre as unidades.

## **3. CONSULTORIA PACTUADA**

Considerada a necessidade de capacitação sobre o tema e o plano de comunicação firmado entre a Escola de Formação e a Auditoria Interna do IFFluminense, as unidades pactuaram a consultoria nos seguintes termos:

### **3.1 Objetivo geral**

O curso objetiva capacitar os servidores sobre o tema, a fim de que o Instituto atue em conformidade com o que dispõe a legislação.

### **3.2 Objetivos específicos**

- a) Capacitar servidores quanto aos aspectos teóricos da Lei Geral de Proteção de Dados;
- b) Propor sugestões práticas de tratamento de dados no IFFluminense, com esteio nas experiências de outros Institutos Federais.

### **3.3 Escopo**

Aprimorar conhecimentos teóricos sobre a Lei Geral de Proteção de Dados e propor, com base em experiências de outros Institutos Federais, práticas para o tratamento de dados no IFFluminense.

### **3.4 Benefícios esperados**

Contribuir para o tratamento de dados no âmbito do IFFluminense.

### **3.5 Critérios aplicáveis**

Servidores responsáveis pelo tratamento de dados no âmbito do IFFluminense.

### **3.6 Metodologia e técnicas a serem empregadas**

O tema será abordado por meio de curso expositivo e dialógico, que contextualizará, sempre que possível, o tema com situações, exercícios e jurisprudências que aproximem os servidores do conteúdo explanado.

### **3.7 Cronograma**

- a) Período: 03, 04 e 06/10/2022
- b) Horário: 09h às 12h

### **3.8 Carga horária do curso**

9 (nove) horas.

### **3.9 Local de realização da capacitação**

Reitoria, sala 21 (presencial).

### **3.10 Conteúdo programático**

#### **a) Introdução**

- a.1) Contexto de criação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
- a.2) Principais conceitos trazidos pela lei: dados pessoais; dados pessoais sensíveis; banco de dados; dados anonimizados e pseudoanonimizados.

#### **b) Responsáveis pela proteção de dados**

- b.1) Titular dos dados; controlador; operador; encarregado; Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD); Conselho Nacional de Proteção de Dados (CNPD).

#### **c) Tratamento dos dados pessoais**

- c.1) Hipóteses de tratamento de dados
- c.2) Direitos do titular de dados: consentimento, confirmação, alteração, correção, prazos e revogação
- c.3) Política de privacidade x política de proteção de dados
- c.4) Armazenamento estruturado de dados
- c.5) Segurança e sigilo dos dados

#### **d) Proteção de dados e órgãos de controle**

- d.1) Jurisprudência do Tribunal de Contas de União (TCU)

d.2) Entendimentos da Controladoria-Geral da União (CGU)

### **e) Prática no tratamento dos dados pessoais em Institutos Federais e no IFFluminense**

- e.1) IFMG e tratamento de dados
- e.2) IFSP e tratamento de dados
- e.3) Outras experiências relevantes
- e.4) LGPD no âmbito do IFFluminense

## **3 RESULTADO DA CONSULTORIA**

Por meio de ação preventiva, educadora e de orientação, o resultado da Consultoria foi, em primeiro lugar, o compartilhamento de conhecimentos e a capacitação dos servidores.

Neste ponto, importante ressaltar que, não obstante a capacitação tenha sido oferecida, as mudanças na cultura da organização no que tange ao tratamento dos dados pessoais dependem da elaboração e/ou aprimoramento de normas internas sobre o tema, bem como da institucionalização dos procedimentos e do estabelecimento de plano ou estratégia pela gestão, a fim de viabilizar o processo de tratamento de dados no Instituto.

Em segundo lugar, a Consultoria realizada proporcionou contato entre a Auditoria Interna e os servidores do IFFluminense, reforçando a compreensão de que a unidade busca agregar valor ao Instituto, bem como, por se tratar de curso presencial, contato entre os servidores de diversos setores e até mesmo de distintos *campi* após período de pandemia, reforçando a cultura de pertencimento e estimulando os vínculos institucionais.

Em terceiro lugar, a divulgação da Consultoria realizada no site do IFFluminense (<https://portal1.iff.edu.br/reitoria/noticias/servidores-participam-do-curso-de-capacitacao>) amplia a visibilidade sobre o relevante assunto da proteção de dados pessoais e demonstra a importância conferida pelo IFFluminense no cumprimento de suas obrigações legais.

Por fim, é possível indicar, ainda, a atenção destinada pelo Instituto ao tema com a alteração do processo eletrônico (mudança decorrente de projeto executado pelo Comitê de Governança Digital), especificamente no que se refere aos documentos pessoais, no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Anteriormente, os documentos e requerimentos pessoais do servidor poderiam ser vistos por todos os servidores que integram o seu setor; após a recente alteração do Sistema, os documentos são criados em seu nome, não mais pelo setor em que estiver lotado, o que denota preocupação com os dados pessoais.

## **4 CONCLUSÃO**

Conclui-se que o objetivo desta consultoria foi atingido com a capacitação de servidores a respeito dos principais aspectos da Lei 13.079/2018. A apresentação de subsídios para o

aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos demonstra o cumprimento da finalidade da Auditoria Interna de agregar valor ao resultado da organização.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27/10/2022.

*Rosana Alves Gama Souza da Silva*  
Rosana Alves Gama Souza da Silva  
Auditora Interna  
Mat. 2229692 SIAPE

INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FLUMINENSE  
Rosana Alves G. S. da Silva  
Auditora Interna  
Matricula 2229692